

LEI n° 1.588

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.569 DE 30 DE ABRIL DE 1992 E AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno correspondente a 1.012 m² (hum mil e doze metros quadrados) adquirido por força da Lei no Município de Ouro Fino, conforme matrícula n 25.909, fls. 30 a 34, Livro 11 em 11/04/61 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2° - A doação de que trata o artigo anterior e pura e simples ao Estado de Minas Gerais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 09 de Setembro de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal